



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 123/GP/2021

Em 29 de Junho de 2021.

“Averbar o Tempo de Contribuição de servidor(a) para aproveitamento no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia – FUNAPEM em conformidade com a Emenda Constitucional nº 20 de 1998”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 002/2021, expedida em 23/06/2021 pelo FUNAPEM, em Pontal do Araguaia/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao FUNAPEM o **Tempo de Contribuição, compreendido num total de 1492 dias, correspondendo a 4 anos, 1 mês e 2 dias**, concedido à servidora **LIENE PANIAGO DA SILVA**, portadora do PIS/PASEP: 190.47593.38.6, para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 29 de Junho de 2021.

20 de Dezembro de 1991

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal